



**LEI Nº 2.289, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra os bens imóveis abaixo descritos:

I – imóvel matriculado sob o nº 31.921 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000D.0002, com área de 227,70m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete metros e setenta centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 28.462,50 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

II - imóvel matriculado sob o nº 31.925 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000D.0006, com área de 227,70m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete metros e setenta centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 28.571,80 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

III - imóvel matriculado sob o nº 31.926 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000D.0007, com área de 227,70m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete metros e setenta centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 28.571,80 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

IV - imóvel matriculado sob o nº 31.881 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0004, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

V - imóvel matriculado sob o nº 31.882 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0005, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

VI - imóvel matriculado sob o nº 31.883 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0006, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

VII - imóvel matriculado sob o nº 31.884 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0007, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

VIII - imóvel matriculado sob o nº 31.885 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0008, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

IX - imóvel matriculado sob o nº 31.886 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0009, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

X - imóvel matriculado sob o nº 31.887 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0010, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XI - imóvel matriculado sob o nº 31.890 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0013, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XII - imóvel matriculado sob o nº 31.891 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0014, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XIII - imóvel matriculado sob o nº 31.892 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0015, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XIV - imóvel matriculado sob o nº 31.893 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0016, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XV - imóvel matriculado sob o nº 31.894 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0017, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XVI - imóvel matriculado sob o nº 31.895 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0018, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XVII - imóvel matriculado sob o nº 31.896 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0019, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);

XVIII - imóvel matriculado sob o nº 31.898 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000B.0021, com área de 235,08m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

XIX - imóvel matriculado sob o nº 31.902 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0003, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.486,83 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

XX - imóvel matriculado sob o nº 31.903 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0004, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.486,83 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

XXI - imóvel matriculado sob o nº 31.901 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0002, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.486,83 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

XXII - imóvel matriculado sob o nº 31.916 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0017, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.486,83 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

XXIII - imóvel matriculado sob o nº 31.917 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0018, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.486,83 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

XXIII - imóvel matriculado sob o nº 31.906 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0007, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.757,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

XXIV - imóvel matriculado sob o nº 31.907 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0008, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.757,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

XXV - imóvel matriculado sob o nº 31.912 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0013, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.757,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

XXVI - imóvel matriculado sob o nº 31.913 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0014, com área de 246,06m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.757,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

XXVII - imóvel matriculado sob o nº 31.908 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0009, com área de 246,59m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.823,75 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

XXVIII - imóvel matriculado sob o nº 31.911 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0012, com área de 246,59m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 30.823,75 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

XXIX - imóvel matriculado sob o nº 31.910 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, cadastro imobiliário 02.00.05.000C.0011, com área de 265,41m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), pelo valor de R\$ 33.176,25 (trinta e três mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Parágrafo Único: Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art.2º - A aquisição dos bens imóveis descritos no artigo 1º poderá ser efetuada de forma direta, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.3º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 23 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças